DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8002/18

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- DESIGNAR, o Sr. Nilson Pereira da Silva, contador da Municipalidade, CRC nº 1SP 172789/0-6, e o Sr. Alexandre Faria Barrozo CREA nº 5061404417, para respectivamente exercerem as funções de GESTOR E RESPONSAVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, tendo por finalidade a execução de obras de Infraestrutura Urbana em Vias Públicas (Rua Treze de Maio e XV de Novembro) no Município de Pirajuí.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 31 de julho de 2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8003/18

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- DESIGNAR, o Sr. Nilson Pereira da Silva, contador da Municipalidade, CRC nº 1SP 172789/0-6, e o Sr. Alexandre Faria Barrozo CREA nº 5061404417, para respectivamente exercerem as funções de GESTOR E RESPONSAVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, tendo por finalidade a execução de obras de Infraestrutura Urbana em Vias Públicas (Avenida Rui Barbosa Lima e Rua XV de Novembro) no Município de Pirajuí.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 02 de agosto de 2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8004/18

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- DESIGNAR, o Sr. Nilson Pereira da Silva, contador da Municipalidade, CRC nº 1SP 172789/0-6, e o Sr. Alexandre Faria Barrozo CREA nº 5061404417, para respectivamente exercerem as funções de GESTOR E RESPONSAVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo, tendo por finalidade a execução de obras de Infraestrutura Urbana em Via Pública (Rua Dr. Jorge Meirelles da Rocha) no Município de Pirajuí.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 02 de agosto de 2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº8005/18

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- DESIGNAR, a Sra. Eliane Aparecida Zacari Sossai, Tesoureira, para exercer a função de GESTORA FINANCEIRA, do Fundo Municipal de Assistência Social de Pirajuí - FMAS.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 06 de agosto de 2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PORTARIA Nº 8006/18

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 69, § 5º, da Lei 9.394/1996, que dispõe que a gestão dos recursos destinados à Educação compete às Secretarias de Educação ou órgão equivalente;

CONSIDERANDO que o Município não possui Secretarias, sendo que o órgão equivalente é a Diretoria da Divisão de Educação e Recreação;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Portaria Conjunta nº 02/2018 STN/FNDE que dispõe que: "As contas únicas e específicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à movimentação dos recursos do fundo serão abertas e mantidas no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, a critério do Secretário de Educação ou do dirigente de órgão equivalente gestor dos recursos a respectiva esfera governamental, ou destes em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, mediante formalização à instituição financeira escolhida, que ficará responsável pelos seguintes procedimentos";

CONSIDERANDO que a movimentação dos recursos financeiros, creditados na conta bancária única e específica do FUNDEB, deve ser realizada pela Diretora da Divisão de Educação e Recreação, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, atuando mediante delegação de competência deste como ordenador de despesas, tendo em vista a sua condição de gestor/administrador dos recursos da educação;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. FLÁVIA DOS SANTOS CARVALHO BARBIERI, inscrita no RG: 34.285.842-7, Diretora da Divisão de Educação e Recreação, em conjunto com o Prefeito Municipal, a gestão dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Art. 2º - O ordenador de despesas de trata o artigo 1º será responsável por assinar as autorizações de empenhos e ordens de pagamentos, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 06 de agosto de 2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS

DATA: 06/08/2018

HORÁRIO: 09h00

LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº: CONVITE Nº 001/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa Especializada, sob o regime de empreitada por preço unitário, para a Prestação de Serviços de Confecção de Uniformes dos Funcionários do Município de Pirajuí, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

No dia e hora supramencionados, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 7937/2018. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações verificou-se a presença dos seguintes licitantes: DESIGN COMERCIAL LTDA., OPÇÃO CERTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME E MORIAH SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA. – ME, os quais procederam às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES DE Nº 01, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes

da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes: DESIGN COMERCIAL LTDA., OPÇÃO CERTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME E MORIAH SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA. – ME, a Comissão Permanente de Licitações, sem divergência de votos, julgou ditos proponentes devidamente habilitados. A Comissão Permanente de Licitações ficou de posse dos ENVELOPES DE Nº 02, esclarecendo aos licitantes que, por exigência legal, preciso seria aguardar o prazo para interposição de eventual recurso, informando, também, que todos serão comunicados sobre os fatos que ocorrerem posteriormente, mediante Publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

ANDERSON RIBEIRO MORO

MEMBRO DA CPL

DANIELA MARIA ROSA FOSS BARBIERI

MEMBRO DA CPL